

**ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira Oficial e Membros da Equipe de Apoio com a finalidade de receber proposta destinada a **FORNECIMENTO DE GÁS P13 PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme discriminações no Anexo 01, integrante do Edital de Pregão Presencial nº. 002/2017. Compareceram as seguintes empresas, conforme discriminações em protocolo, com seus respectivos representantes legais presentes assim credenciados:

1. **COMÉRCIO DE GÁS AFP LTDA-ME**, sediada na Fazenda Santa Rita, s/n, Zona Rural, Muqui, ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.931.532/0001-29, representada pela Sr<sup>a</sup>. Lidiane Firmino Saluci Bitencourt, portadora da CI nº. 3.540.669 SPTC-ES;
2. **F & T GÁS LTDA-ME**, sediada na Rodovia ES 489 – Coronel José Pinheiro Verneck, nº 11, Bairro Baixa Bonita, Atílio Vivacqua-ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.606.166/0001-99, representada pela Sr<sup>a</sup>. Fernanda Maneli Guarnier, portadora da CI nº. 1.717.933 SPTC-ES.

Iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos **Envelopes nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**; abertos os envelopes, foram examinados e rubricados os documentos pela Pregoeira, Equipe de Apoio e presentes. Foi dado prosseguimento ao certame com a coleta dos preços de acordo com as propostas protocoladas, seguida pela fase de lances verbais e negociação. Diante deste trabalho, foi constatado, conforme discriminações no Mapa de Apuração (anexo), o seguinte vencedor para o item licitado:

Empresa	Item	Valor Unitário	Valor Total
<b>COMÉRCIO DE GÁS AFP LTDA-ME</b>	<b>01</b>	<b>R\$37,90</b>	<b>R\$1.137,00</b>

Finalizada a fase de lances e negociação, foi aberto o **Envelope nº. 02 (DOCUMENTAÇÃO)** da empresa vencedora. Após examinados e rubricados os documentos pelos presentes, verificamos que a empresa COMÉRCIO DE GÁS AFP LTDA-ME não apresentou o Contrato Social, conforme cláusula 9.1.1, Aline “a” do Edital de Pregão Presencial 002/2017, apresentando somente a Alteração Contratual, assim como apresentou no credenciamento, cláusula 3.2.3, sendo desabilitada e o item repassado e negociado com a segunda colocada:

Empresa	Item	Valor Unitário	Valor Total
<b>F &amp; T GÁS LTDA-ME</b>	<b>01</b>	<b>R\$38,00</b>	<b>R\$1.140,00</b>

Examinados e rubricados os documentos a empresa F & T GÁS LTDA-ME apresentou a Certidão Federal, cláusula 9.1.2.2, vencida em 24/08/2016, sendo aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a referida empresa apresente certidão válida, junto ao Setor de Licitação. Dada a palavra aos presentes, os mesmos não manifestaram intenção de recursos quanto aos atos praticados nesse certame. Nada mais a relatar de destaque sobre o **Pregão Presencial nº. 002/2017**, a Pregoeira, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio e presentes, determinaram a lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre deste ato de licitação na Modalidade de Pregão Presencial.

**Santa Louzada Campos Santos**  
**Pregoeira Oficial**

**Gilmara Biazate Roveta**  
**Membro Efetivo – Equipe de Apoio**

**Carla Montenegro Louzada Alves**  
**Membro Efetivo – Equipe de Apoio**

**Participantes:**

**COMÉRCIO DE GÁS AFP LTDA-ME**  
**Representante**

**F & T GÁS LTDA-ME**  
**Representante**